

6º PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA

Edital nº 002/2024

APRESENTAÇÃO

A Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, por intermédio da Comissão Organizadora, torna público o presente Edital que institui o **6º PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA – EDIÇÃO 2024**, regulamentado por este edital:

I - DO OBJETIVO

Art. 1º Constitui objetivo do Prêmio: fomentar, identificar, incentivar, reconhecer e divulgar instituições que sirvam de referência no âmbito da gestão previdenciária, conforme regras previstas neste edital.

II

- DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º O Prêmio é dirigido às instituições associadas à ABIPEM que estejam com o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP vigente até 20/02/2024.

Parágrafo único. Ficam impedidos de participar do 6º PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA – Edição 2024 as instituições representadas pelo Presidente e Vice-Presidente da ABIPEM e as quais pertencem todos os membros das Comissões Organizadora e Avaliadora deste mesmo prêmio no ano de 2024.

III

- DO CRONOGRAMA

Art. 3º A inscrição, o envio da documentação que evidencie os atos e ações, a avaliação e a premiação, obedecerão ao seguinte cronograma:

- I. Inscrição: de 20 de fevereiro de 2024 até 05 de abril de 2024;
- II. Envio da documentação comprobatória: de 04 de março de 2024 até 05 de abril de 2024;
- III. Nomeação e divulgação dos nomes dos componentes da Comissão Avaliadora: 20 de março de 2024;
- IV. Análise pela Comissão Avaliadora: de 08 de abril de 2024 a 07 de maio de 2024;
- V. Divulgação do resultado preliminar: 10 de maio de 2024;
- VI. Prazo para interposição de recurso: 11 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024;

- VII. Prazo para apreciação do recurso: 16 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024;
- VIII. Divulgação dos premiados: 24 de maio de 2024, a partir das 15h00min, horário de Brasília, no site da ABIPEM (www.abipem.org.br);
- IX. Premiação dos vencedores: durante cerimônia que será realizada no dia 27/06/2024 no **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM** que acontecerá de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém do Pará.

IV - DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 4º A inscrição se dará com o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site www.abipem.org.br e concordância com todas as regras deste Edital, previamente ao envio da documentação comprobatória e/ou evidências.

§ 1º É imprescindível que o participante preencha corretamente todos os dados solicitados na ficha de inscrição, prioritariamente sua identificação e localização, bem como que confirme a aceitação dos termos do Edital, comprovando os requisitos previstos no art. 2º.

§2º A inscrição deve ser efetuada pelo representante legal da instituição associada à ABIPEM.

Art. 5º A documentação comprobatória de cada um dos critérios avaliativos deverá ser encaminhada, observando-se o cronograma estabelecido no art. 3º, por ambiente digital específico deste concurso, disponibilizado para essa finalidade no site da ABIPEM.

§ 1º Os links de acesso à documentação comprobatória deverão ser informados em campo específico junto ao formulário eletrônico onde o participante assinalará os critérios que possui e obrigatoriamente deverão ser publicados no endereço eletrônico, de forma acessível a qualquer cidadão.

§ 2º Serão considerados documentos e/ou evidências comprobatórias com data igual ou inferior à mencionada no art. 2º, salvo dispositivos contrários.

§ 3º Os critérios que possuam links danificados ou que as informações/documentos não estejam publicados em endereço eletrônico adequados à legislação local (RPPS ou ente federativo) serão desconsiderados na avaliação da premiação.

Art. 6º Com o envio eletrônico da documentação será gerado um comprovante que atestará o envio de cada documentação.

Parágrafo único. No momento do recebimento eletrônico não serão realizadas verificações de conteúdo e de formato nos documentos encaminhados pelo participante.

Art. 7º Serão desabilitadas instituições que não preencherem quaisquer dos requisitos previstos neste edital.

Art. 8º Não serão aceitas documentações:

- I. Encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos no inciso II do art. 3º;
- II. Que não atendam a qualquer critério de participação previsto neste edital;
- III. Que não forem recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, ocasionada por exclusiva responsabilidade do remetente;
- IV. Que não estejam em formatação PDF;
- V. Com rasura, borradas ou ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- VI. Que não sejam objetivas ou que não evidenciem de maneira clara o atendimento do requisito;
- VII. Que não estejam publicados em endereço eletrônico adequados à legislação local (RPPS ou ente federativo).

Parágrafo único. Em qualquer das situações acima descritas haverá a inabilitação do critério do RPPS concorrente ao prêmio.

V – DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Art. 9º O concurso compreenderá 2 grupos distintos: Estados e Municípios.

§ 1º O primeiro grupo, composto pelos Estados da Federação, concorrerão entre si.

§ 2º O segundo grupo, composto pelos Municípios da Federação, serão subdivididos em cinco categorias de premiação, de acordo com a quantidade de servidores ativos segurados pela instituição, quais sejam:

- I. Categoria 1: Até 1500;
- II. Categoria 2: De 1501 a 5.000;
- III. Categoria 3: De 5.001 a 10.000;
- IV. Categoria 4: De 10.001 a 30.000;
- V. Categoria 5: Acima de 30.000.

Art. 10 O certame avaliará três grupos de gestão previdenciária, nos seguintes critérios:

- I. Gestão Administrativa;
- II. Gestão Financeira e Atuarial;
- III. Gestão de Concessão de Benefícios Previdenciários.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Item	Critérios	Evidências	Pontos
1	Possui certificação Pró-Gestão RPPS	Validação automática pela ABIPEM	5
2	Possui termo de adesão ao Pró-Gestão RPPS formalizado no prazo inferior a 2 anos e contratação da empresa certificadora, contados da data da publicação deste edital.	Validação automática pela ABIPEM	2
3	Reúne-se com Conselho Deliberativo ¹ mensalmente	Link de acesso à publicação no site do RPPS das atas de reuniões realizadas em 2023	2
4	Reúne-se com Conselho Deliberativo bimestralmente	Link de acesso à publicação no site do RPPS das atas de reuniões realizadas em 2023	1
5	Reúne-se com Conselho Fiscal mensalmente	Link de acesso à publicação no site do RPPS das atas de reuniões realizadas em 2023	2
6	Reúne-se com Conselho Fiscal bimestralmente	Link de acesso à publicação no site do RPPS das atas de reuniões realizadas em 2023	1
7	Conselho Deliberativo possui Regimento Interno publicado no site do RPPS	Link de acesso à publicação no site do RPPS do Regimento Interno	1
8	Conselho Deliberativo publica Calendário de Reuniões no site do RPPS	Link de acesso à publicação no site do RPPS da divulgação do Calendário de Reuniões do Conselho Deliberativo de 2023	1
9	Conselho Fiscal possui Regimento Interno publicado no site do RPPS	Link de acesso à publicação no site do RPPS do Regimento Interno do Conselho Fiscal	1
10	Conselho Fiscal divulga Calendário de Reuniões no site do RPPS	Link de acesso à publicação no site do RPPS do Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal de 2023	1
11	50% dos Membros titulares do Conselho Deliberativo possuem nível superior	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	1

¹ Conselho Deliberativo: nomenclatura utilizada no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.5 aprovada em 21/12/2023) podendo ser aceitas outras denominações similares utilizadas pelos RPPS. Disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/MANUALDOPRGESTORPPSVERSO3.5.pdf>

12	100% dos Membros titulares do Conselho Deliberativo possuem nível superior	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	2
13	50% dos Membros titulares do Conselho Fiscal possuem nível superior	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	1
14	100% dos Membros titulares do Conselho Fiscal possuem nível superior	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	2
15	50% dos Membros titulares do Conselho Deliberativo são certificados	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	1
16	100% dos Membros titulares do Conselho Deliberativo são certificados	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	2
17	50% dos Membros titulares do Conselho Fiscal são certificados	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	1
18	100% dos Membros titulares do Conselho Fiscal são certificados	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	2
19	Conselhos Deliberativo e Fiscal possuem composição paritária	Link de acesso à lei com a menção do artigo que defina a paridade dos Conselhos	2
20	Possui contador de carreira ou nomeado (cargo ou função) no quadro funcional	Link de acesso à publicação do ato de nomeação do contador que expresse a responsabilidade pelo RPPS	3
21	Possui controlador interno de carreira ou nomeado (cargo ou função) no quadro funcional	Link de acesso à publicação do ato de nomeação do controlador interno que expresse a responsabilidade pelo RPPS	2
22	Mantém segregação de funções entre os órgãos contábil e financeiro	Link de acesso à publicação do ato de nomeação do responsável financeiro e do responsável contábil	3
23	Mantém canal de Ouvidoria no RPPS ou no ente federativo	Link de acesso ao canal de Ouvidoria	2
24	Realiza Audiência Pública ao menos uma vez ao ano	Link de acesso da audiência pública realizada, se on line, e comprovação de divulgação de imagens, se presencial do ano de 2023	3

25	Publica Relatório de Governança Corporativa ² no site do RPPS	Link de acesso do site do RPPS ao Relatório de Governança	2
26	Possui Política de Segurança da Informação	Link de acesso do ato administrativo que regulamenta a Política de Segurança da Informação	1
27	Possui e publica no site do RPPS o Código de Ética ou de Conduta do RPPS	Link de acesso no site do RPPS da Publicação do Código de Ética ou de Conduta	2
28	Realizou censo previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas nos últimos 5 anos	Link de acesso à publicação de ato administrativo de convocação e regulamentação	3
29	Realiza a prova de vida dos aposentados e pensionistas anualmente	Link de acesso à publicação de ato administrativo que regulamenta a prova de vida dos aposentados e pensionistas anualmente ou comprovação de utilização de ferramenta de Prova de Vida	3
30	Mantém registro individualizado de recolhimento previdenciário da massa de segurados	Relatório por amostragem	2
31	Possui Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP administrativo	Cópia do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP válido e vigente	5
32	No dia do envio da inscrição neste Prêmio o ente se encontra regular em todos os critérios para fins do CRP	Cópia do extrato dos critérios do CRP	5
33	Possui plano de ação anual aprovado pelo Conselho Deliberativo	Cópia do planejamento das ações anuais concluídas em 2023	3
34	Possui Plano de Capacitação dos servidores e conselheiros	Cópia do Plano de Capacitação anual instituído	3
35	Possui estudo de impacto orçamentário e financeiro quanto ao último estudo atuarial apresentado	Cópia ou link de acesso ao documento que comprove o estudo de impacto orçamentário e financeiro	3

² Modelo similar ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.5 aprovada em 21/12/2023). Disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/MANUALDOPRGESTORPPSVERSO3.5.pdf>

36	Possui e publica no site do RPPS a Cartilha do Segurado	Link de acesso no site do RPPS à Cartilha do Segurado	2
37	Registrou superávit de arrecadação orçamentária e financeira 31/12/2023	Link de acesso no site do RPPS à demonstração financeira	2
38	Possui no quadro próprio do RPPS servidores titulares de cargo efetivo ou cedidos	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que registre quantitativo de servidores próprios e/ou cedidos	4
39	Possui mapeamento das atividades de folha de pagamento	Cópia do mapeamento das atividades da folha de pagamento	1
40	Possui mapeamento das atividades de COMPREV	Cópia do mapeamento das atividades de COMPREV	1
41	Possui mapeamento das atividades de Arrecadação	Cópia do mapeamento das atividades de Arrecadação	1
42	Possui mapeamento das atividades jurídicas	Cópia do mapeamento das atividades jurídicas	1
43	Dirigente máximo e demais profissionais responsáveis por envio de informações à SRPC possuem cadastro atualizado no CADPREV	Print do cadastro no CADPREV contendo os nomes e e-mails atualizados	3
44	Dirigente e/ou outros servidores possuem cadastro atualizado e acesso ao GESCON	Print do cadastro no GESCON	3
45	Efetuiu a adesão ao novo sistema COMPREV	Validação automática pela ABIPEM	2
46	Formalizou a contratação do novo sistema COMPREV com a DATAPREV	Validação automática pela ABIPEM	3
47	Envio ao GESCON da lei que instituiu o Regime de Previdência Complementar	Print comprovando o envio da lei ao GESCON	3
48	Convênio de adesão a plano de previdência complementar aprovado pela PREVIC	Link de acesso à publicação da Portaria da PREVIC	4
49	RPPS com resultado atuarial superavitário	Cópia do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA encaminhado ao Ministério da Previdência Social em 2023	4
50	Implementação da reforma da previdência (regras de	Link de acesso à Emenda à Constituição do Estado ou Lei	5

	aposentadoria e pensão por morte)	Orgânica Municipal e/ou legislação, com indicação dos artigos que tratam das regras de aposentadoria e pensão por morte	
51	RPPS possui sistema de processo e assinatura eletrônica	Cópia de 2 (dois) processos por amostragem	3
52	Adequação da taxa de administração aos termos da Portaria MTP nº 1467/2022	Link de acesso à lei que regulamentou a taxa de administração de acordo com os termos da Portaria MTP nº 1467/2022	3
53	Transparência das demonstrações contábeis	Link de acesso às demonstrações contábeis no site do RPPS	2

- 1- Atribui-se maior pontuação entre os itens 3 e 4;
- 2- Atribui-se maior pontuação entre os itens 5 e 6;
- 3- Atribui-se maior pontuação entre os itens 11 e 12;
- 4- Atribui-se maior pontuação entre os itens 13 e 14;
- 5- Atribui-se maior pontuação entre os itens 15 e 16;
- 6- Atribui-se maior pontuação entre os itens 17 e 18;
- 7- Entende-se por Conselho Fiscal, o órgão de fiscalização do RPPS, sendo facultado o uso de outra nomenclatura;
- 8- Caso o RPPS mantenha a função de deliberação e fiscalização em único conselho, será considerado para fins de avaliação deste prêmio.

GESTÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

Item	Crítérios	Evidência	Pontos
1	Possui Comitê de Investimentos	Link de acesso à publicação de ato administrativo da composição do Comitê de Investimentos	4
2	50% dos membros titulares do Comitê de Investimentos com nível superior	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	2
3	100% dos membros titulares do Comitê de Investimentos com nível superior	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a formação exigida	3
4	50% dos membros titulares do Comitê de Investimentos com certificação do mercado financeiro	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a certificação	2
5	100% dos membros titulares do Comitê de Investimentos com certificação do mercado	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS que conste a certificação	3

	financeiro		
6	Comitê de Investimentos possui Regimento Interno publicado no site do RPPS	Link de acesso ao site do RPPS da publicação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos	1
7	Comitê de Investimentos publica Calendário de Reuniões no site do RPPS	Link de acesso ao site do RPPS da publicação do Calendário de Reuniões do Comitê de Investimentos	1
8	Comitê de Investimentos com reuniões mensais	Link de acesso ao site do RPPS das atas de reuniões realizadas em out/nov/dez de 2023	2
9	Possui relatório anual de prestação de contas	Link de acesso ou cópia do relatório anual de prestação de contas de 2023	4
10	Emite relatório mensal de risco x retorno	Link de acesso ou cópia do relatório de risco x retorno de out/nov/dez de 2023	2
11	Possui e publica normas para credenciamento de instituições financeiras	Cópia das normas implantadas ou link de acesso	2
12	Comitê de investimentos participa da elaboração da política de investimentos	Cópia da ata da reunião do Comitê de Investimentos de 2023 comprovando a ação	3
13	Publicação da Política de Investimentos no site do RPPS	Link de acesso no site do RPPS	2
14	Conselho Deliberativo do RPPS aprova a Política de Investimentos	Link de acesso no site do RPPS da ata ou resolução de aprovação da Política de Investimentos de 2023	2
15	Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN enviado via CADPREV no prazo legal em 2023	Print da tela do CADPREV comprovando o envio até 31/12/2023	4
16	Demonstrar a aderência à Política de Investimentos em 31/12/2023	Relatório que demonstre a aderência e/ou justificativa de desenquadramento técnico	2
17	Realiza estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais	Envio do relatório ou link de acesso	3

18	Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial - DRAA enviado via CADPREV em 2023 no prazo legal	Print da tela CADPREV comprovando o envio até 31/03/2023	4
19	Relatório de gestão atuarial publicado no site do RPPS	Link de acesso no site do RPPS	3
20	Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR, via CADPREV no prazo legal em 2023	Print da tela CADPREV comprovando o envio de todos os demonstrativos mensais no prazo legal.	4
21	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, via CADPREV no prazo legal em 2023	Print da tela CADPREV comprovando o envio de todos os demonstrativos bimestrais no prazo legal.	4
22	Nota "A" atribuída ao ISP	Validação automática pela ABIPEM	6
23	Nota "B" atribuída ao ISP	Validação automática pela ABIPEM	4
24	Nota "C" atribuída ao ISP	Validação automática pela ABIPEM	2

1- Atribui-se maior pontuação entre os itens 2 e 3;

2- Atribui-se maior pontuação entre os itens 4 e 5.

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Item	Critérios	Evidências	Pontos
1	Mapeamento de processo de concessão e revisão de aposentadoria e pensão por morte	Cópia do documento que comprova o mapeamento	3
2	Manualização das atividades de concessão de aposentadoria e pensão por morte	Cópia do documento que comprova a manualização	2
3	Possui programa de capacitação permanente dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios	Cópia do ato que instituiu o Programa de capacitação	3
4	Parecer do Controle Interno nas concessões de benefícios de aposentadoria e pensão por morte	Cópia de três pareceres do Controle Interno emitidos no ano de 2023	3

5	Análise e concessão de benefícios dentro do prazo de 30 dias	Enviar três cópias de requerimento que comprovem a data de entrada do requerimento do benefício e a publicação do ato de concessão	4
6	Publicação de portarias de concessão de benefícios no Diário Oficial ou jornal de circulação local	Link de acesso à publicação das portarias	2
7	Verificação de veracidade da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo ou RPPS de forma <i>on line</i>	Link de acesso no site do RPPS ou do ente federativo	2
8	Ações pré e pós aposentadoria	Cópia dos projetos instituídos por amostragem	3
9	Mantém segregação de funções entre: a) habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação; b) manutenção e pagamento de benefícios	Enviar documento que comprove na estrutura organizacional a segregação das funções	2
10	Encaminha a base de beneficiários para a SRPC, no mínimo a cada bimestre, através do sistema SIG RPPS, CNIS RPPS ou via eSocial	Print da tela comprovando o envio dos dados	2
11	Utiliza, mensalmente, sistema para verificação de óbitos próprio ou contratado	Constatação em procedimento instituído, contrato ou declaração assinada pelo responsável legal do RPPS	2
12	Rol de benefícios limitado a aposentadoria e pensão por morte	Link de acesso à legislação com menção do artigo	2
13	Alíquota do servidor e do ente adequada aos termos da EC 103/2019	Link de acesso à legislação com menção do artigo	2
14	Verifica no ato da concessão do benefício e, após, realiza acompanhamento quanto às restrições de acumulação de benefícios previdenciários previstas na Constituição Federal	Demonstrar a verificação e o acompanhamento do cumprimento por meio de atos normativos internos	2

15	Utiliza o novo sistema de compensação previdenciária disponibilizado pela DATAPREV	Enviar relatório do COMPREV que comprove a abertura de requerimento no ano de 2023	3
16	Efetua o pagamento das aposentadorias e pensões por morte conforme calendário pré-estabelecido e publicado	Link com o calendário de pagamentos	3
17	Ente federativo repassa, no prazo, as contribuições do servidor e patronal e os parcelamentos, se houver	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS	3
18	Se houver atraso dos repasses de contribuições e parcelamentos realiza a formalização de cobrança, pelo RPPS, junto ao ente federativo	Declaração assinada pelo responsável legal do RPPS	3

1- Se o RPPS for pontuado no item 17 não poderá obter pontuação no item 18, e vice-versa

Parágrafo único. A documentação somente será recebida através do site da ABIPEM, conforme disposto no Título IV, deste edital.

VI – DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 11 A Comissão Avaliadora será nomeada por ato administrativo do Presidente da ABIPEM, especialmente para esse fim, e será composta por três profissionais de reconhecida capacidade e conhecimento de gestão previdenciária e/ou administrativa e contábil, com isenção pessoal e profissional, no que tange ao relacionamento com os inscritos.

Art. 12 O Concurso poderá ser encerrado sem vencedores, ou reaberto para novas inscrições, caso a Comissão Avaliadora conclua não haver instituições com qualidade satisfatória, conforme previsto no art. 15.

Art. 13 A Comissão Avaliadora pode:

- I. Requerer à Comissão Organizadora a suspensão do concurso, justificando a necessidade;
- II. Inabilitar a instituição inscrita, a qualquer tempo, verificando o descumprimento de critério previsto neste edital ou violação a algum dos princípios da Administração Pública.

Art. 14 Para fins de avaliação das evidências e documentos comprobatórios a Comissão Avaliadora tomará como referência:

- I. Fontes de Publicação dos Atos Administrativos e/ou Regulamentos: Extrato de publicação em Diário Oficial; Site do RPPS; Portal de Transparência do Ente Federativo ou jornal local;
- II. Data de corte do ato publicado será a da publicação do presente Edital 002/2024;
- III. Publicação de Atas: em até 10 dias após a realização da reunião;
- IV. CADPREV: conforme calendário disponível pelo Ministério da Previdência Social;
- V. Acesso a sistemas mediante imagem de login habilitado.

§ 1º São considerados Atos Administrativos: portarias, leis, decretos, convênios, termos de cooperação, instruções normativas, resoluções, entre outros.

§ 2º São considerados Regulamentos: Política de Investimentos, Código de Ética, Regimento Interno, entre outros.

VII – DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15. As documentações e evidências comprobatórias serão verificadas pela Comissão Avaliadora e a classificação obedecerá objetivamente aos critérios estabelecidos no art. 10 e incisos.

§ 1º Somente será atribuída a pontuação ao RPPS em cada critério, quando todos ou a maioria dos avaliadores entenderem que foi cumprido o quesito.

§ 2º A classificação se dará pela somatória dos pontos avaliados, sendo obtida uma pontuação para cada critério, considerando o cômputo dos critérios contidos nas notas de rodapé deste edital.

§ 3º Somente serão classificadas as instituições que obtiverem no mínimo 50% do máximo de pontos previstos.

§ 4º Cada candidato terá acesso ao relatório de suas notas relativas a cada critério avaliativo, o qual será disponibilizado após a divulgação do resultado no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

§ 5º Em caso de empate, o vencedor será a instituição que tiver, na seguinte ordem:

- I. Realizado a reforma previdenciária ampla, conforme critérios utilizados pelo Ministério da Previdência Social;
- II. Maior nota de ISP-Índice de Situação Previdenciária;
- III. Persistindo o empate será considerada vencedora a instituição que tiver o CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária administrativo.

Art. 16. Após a deliberação, o resultado preliminar será disponibilizado no site www.abipem.org.br, conforme calendário constante no art. 3º, com divulgação de todos os classificados do Grupo 1 e 2.

Art. 17. Caberá recurso do resultado preliminar, por item não validado, desde que:

- I. Esteja com capa explicativa do recurso, conforme anexo I – Modelo de Recurso;
- II. O recurso seja exclusivamente proposto para contrapor o item ao qual ele se refere;
- III. O recurso tenha como foco elucidar compreensão dos documentos e atos já disponibilizados durante o certame;
- IV. A peça do Recurso seja encaminhada, por item, pelo mesmo ambiente de envio da documentação comprobatória;
- V. Os elementos e julgados complementares acompanhem os documentos enviados durante os prazos do certame, sob pena de não serem aceitos no prazo de recurso;
- VI. O recurso será realizado de forma objetiva e fundamentada no sistema gerencial, por item não validado, o qual visa melhor interpretação dos avaliadores.

§ 1º. O prazo para interposição de recurso do resultado preliminar será de cinco dias, após a divulgação preliminar, ou seja, 11/05/2024 à 15/05/2024.

§ 2º. O prazo para apreciação do recurso será de 16/05/2024 à 22/05/2024.

§ 3º. O resultado será divulgado no dia 24 de maio de 2024, a partir das 15h00min, horário de Brasília.

§ 4º. Não caberá recurso do resultado oficial, divulgado no prazo do parágrafo acima.

Art. 18. Após a divulgação do resultado final, os vencedores deverão confirmar, em até dez dias úteis, a sua presença na Cerimônia de Premiação, por meio do endereço eletrônico premiodestaque@abipem.org.br

Art. 19. Serão premiadas até 3 instituições por categoria para as quais serão conferidos os seguintes prêmios:

- I. Placa ao Dirigente do Executivo;
- II. Placa ao Dirigente do RPPS.

Art. 20. As Comissões Avaliadora e Organizadora poderão, a seu critério, conceder menções honrosas.

Parágrafo único. As menções honrosas serão divulgadas no site www.abipem.org.br e durante a Cerimônia de Premiação.

Art. 21. A premiação será entregue aos classificados em solenidade que ocorrerá durante no dia 27/06/2024 no **57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM** que acontecerá de 26 a 28 de junho de 2024 na cidade de Belém do Pará.

Art. 22. Os prêmios não serão entregues aos vencedores que não comparecerem à solenidade de premiação, a não ser que se façam representados, justificando devidamente seu impedimento.

Art. 23. Serão de responsabilidade exclusiva das instituições vencedoras todos os custos inerentes a deslocamentos e hospedagens para a Cerimônia de Premiação.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os representantes legais das instituições inscritas respondem pessoal e individualmente pela autenticidade e veracidade das informações prestadas por ocasião deste concurso, isentando expressamente a ABIPEM de qualquer responsabilidade.

Parágrafo único. Caso seja constatada inverdade em qualquer documento ou declaração, a instituição será inabilitada, sujeitando-se os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 25. Os representantes legais das instituições inscritas concordam automaticamente na divulgação de sua participação no concurso, inclusive com o uso da imagem e da instituição.

Art. 26. Ao se inscrever, o candidato aceita plenamente as normas constantes neste edital e o não cumprimento de quaisquer dessas exigências acarretará a inabilitação do participante.

Art. 27. A premiação não representa, em hipótese alguma, certificação de idoneidade da instituição premiada.

Art. 28. Todas as informações e orientações serão prestadas pela Comissão Organizadora, no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

Art. 29. Os casos omissos neste regulamento ou dúvidas de interpretação serão dirimidos pela Comissão Organizadora e podem ser questionados por meio do endereço eletrônico: premiodestaque@abipem.org.br

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SEDE ADMINISTRATIVA
SCLRN – Asa Norte – Quadra 711 – Bloco G – Loja 15
Brasília DF – CEP 70.750-557
www.abipem.org.br

RESUMO DO CALENDÁRIO:

Divulgação do Edital	05/02/2024
Inscrição	20/02/2024 à 05/04/2024
Envio da documentação comprobatória	04/03/2024 à 05/04/2024
Nomeação e divulgação da Comissão Avaliadora	20/03/2024
Análise da Comissão Avaliadora	08/04/2024 à 07/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2024
Prazo para interposição de recurso	11/05/2024 à 15/05/2024
Prazo para apreciação do recurso	16/05/2024 à 22/05/2024
Divulgação dos premiados	24/05/2024, a partir das 15h, horário de Brasília, no site da ABIPEM
Premiação dos vencedores	27/06/2024



ANEXO I – Modelo de Recurso

Nome do RPPS	
CNPJ	
Data	

Número da Questão	
Justificativa	

Observações:

- Anexar de maneira objetiva conteúdo que seja relacionado ao item a ser proposto recurso
- As evidências devem ser de data anterior à publicação do edital.

Responsável legal do RPPS